



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 085/2024

O(A) Município de Ibertioga, inscrito no CNPJ n.º 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, n.º 56, Centro, Ibertioga, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 022/2024, Processo Administrativo n.º 052/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário **MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633**, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 13.802.496/0001-69, situada na(o) RUA JOAQUIM MACHADO, nº 31, bairro FUNDAO, ALTO RIO DOCE - MG, representada pelo(a) Sr.(a) MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA, CPF n.º 051.311.286-33, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, DECRETO N.º 1.863, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023, DECRETO Nº 1873, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 e DECRETO 1874 DE 29 DE DEZEMBRO 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes confeccionados sob medida, para atender as demandas da secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Lote/Item | Descrição | Marca | Quantidade | Proposta unitária (R\$) | Valor total (R\$) |
|-----------|--|---------------|------------|-------------------------|-------------------|
| 7/15 | CAMISA DE MALHA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE... | MARCA PROPRIA | 10 | 15,4000 | 154,0000 |
| 7/16 | CAMISA DE MALHA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE... | MARCA PROPRIA | 10 | 14,9000 | 149,0000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094-839/0001-00



| Lote/Item | Descrição | Marca | Quantidade | Proposta unitária (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------------------|--|---------------|------------|-------------------------|-------------------|
| 7/17 | CAMISA DE MALHA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE... | MARCA PROPRIA | 10 | 14,9000 | 149,0000 |
| 7/18 | CAMISA TRADICIONAL EM MEIA MALHA PV 30X1 | MARCA PROPRIA | 300 | 14,9000 | 4.470,0000 |
| 7/19 | CAMISetas MANGAS CURTA EM MALHA PV | MARCA PROPRIA | 320 | 14,9000 | 4.768,0000 |
| Total lote 7 (R\$): | | | | | 9.690,0000 |
| 11/23 | KIT 01 - ED. INFANTIL - FEMININO - 02 CAMISAS | MARCA PROPRIA | 200 | 36,0000 | 7.200,0000 |
| 11/24 | KIT 01- ENSINO FUNDAMENTAL - FEMININO | MARCA PROPRIA | 230 | 36,3800 | 8.367,4000 |
| 11/25 | KIT 02 - ED. INFANTIL - MASCULINO- 02 CAMISAS | MARCA PROPRIA | 200 | 35,0000 | 7.000,0000 |
| 11/26 | KIT 02- ENSINO FUNDAMENTAL - MASCULINO | MARCA PROPRIA | 230 | 35,0000 | 8.050,0000 |
| Total lote 11 (R\$): | | | | | 30.617,4000 |
| Total Fornecedor (R\$): | | | | | 40.307,4000 |

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 40.307,40(QUARENTA MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ibertyoga por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Ibertyoga, 02 de Julho 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Ricardo Marcelo P. de Oliveira

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito



MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633

CNPJ n.º 13.802.496/0001-69

Sr. MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA

CPF n.º 051.311.286-33

TESTEMUNHAS

1) Nome: _____

Assoca

2) Nome: _____

Silva